



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.449 , de 24/06/2015

Processo: 72.996

PROJETO DE LEI Nº. 11.816

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ARTILHARIA" (10 de junho).

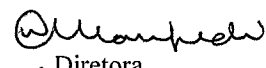
Arquive-se

William Fedi
Diretoria Legislativa

01/07/2015



PROJETO DE LEI Nº. 11.816

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 09 06/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 900		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
12/06/15 um

P 11058/2015

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 09/JUN/2015 15:02 072996

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
09/06/2015

APROVADO
Presidente
09/06/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.816
(Paulo Sergio Martins)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ARTILHARIA**" (10 de junho).

Art. 1.º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ARTILHARIA**".

Parágrafo único. O "**DIA DA ARTILHARIA**" será comemorado anualmente em 10 de junho, em homenagem ao aniversário do Patrono da Arma de Artilharia, Marechal Emílio Luiz Mallet – Barão de Itapevi.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/06/2015


PAULO SÉRGIO MARTINS
'PAULO SÉRGIO - Delegado'



(PL n.º 11.816 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto tem o objetivo de homenagear a Artilharia Brasileira e seu Patrono, o Marechal Emílio Luiz Mallet, que serviu o Exército Brasileiro por 63 anos, até o seu falecimento em 02 de janeiro de 1886, garantindo com heroísmo grandes vitórias Brasileiras à época, defendendo a liberdade do povo argentino contra a tirania das rosas em Monte Caseros (1851), a libertação do Uruguai contra Aguirre (1864), e na Guerra do Paraguai (1864-1870).

Seguindo o nobre exemplo, a Artilharia Brasileira, muito bem representada no Município de Jundiaí pelo 12º Grupo de Artilharia de Campanha – 12º GAC, desempenha um papel fundamental na defesa de nosso país, da liberdade e da democracia.

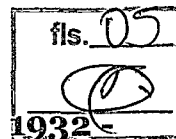
E sendo justa e merecida esta homenagem, conto com os nobres pares para a inclusão desta data tão importante no Calendário Municipal de Eventos de Jundiaí.


PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'

Legislação

Legislação Informatizada - DECRETO Nº 21.196, DE 21 DE MARÇO DE 1932

Publicação Original



Veja também: _____

Dados da Norma

DECRETO Nº 21.196, DE 21 DE MARÇO DE 1932

Dá a denominação de "Regimento Mallet" ao atual 5º Regimento de Artilharia Montada e cria-lhe um estandarte

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

que o atual 5º Regimento de Artilharia Montada, com parada na cidade de Santa Maria - Rio Grande do Sul - é o sucessor do tradicional "1º Regimento de Artilharia a Cavalo", único corpo de artilharia de campanha que foi criado na Regência Provisória, pelo decreto de 4 de maio de 1831, com a denominação de "Corpo de Artilharia a Cavalo", e que, através sucessivas organizações, onde apenas houve mudança de numeração, veio a se transformar no 5º Regimento de Artilharia Montada, sendo assim o decano da Artilharia de Campanha do nosso Exército ;

que, sob o comando do então major Emílio Luiz Mallet, marchou aquele regimento, em 1851 para cooperar na Liberdade do Povo Argentino cortar a tirania de Rosas, apoiando, com os seus fogos, nossa infantaria no ataque a Monte Caceros; que em 1864, seguiu sob o mesmo comando para compartilhar na redenção da Liberdade Uruguiaia contra Aguirre, tendo atuação heroica no assalto a Paisandú e que na guerra do Paraguai contam-se as suas ações brilhantes e decisivas pelas batalhas que ali se travaram;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado patrono da Arma de Artilharia, o marechal Emílio Luiz Mallet, e o atual 5º Regimento de Artilharia Montada passa a denominar-se "Regimento Mallet".

Art. 2º O "Regimento Mallet" terá um estandarte próprio em as seguintes características: seda vermelha debruada em franja dourada com 1,10m x 0,80m, em cujo centro se destacarão dois canhões "La Hitte", cruzados e dourados, como também o dístico "Regimento Mallet", e a data de 4 de maio de 1831, tudo inserto em um losango sobreposto a um retângulo, ambos em campo azul ultramar contornado por um frizo dourado. Nos quatro cantos do retângulo vermelho serão insertas as principais batalhas em que o Regimento tenha atuado; tudo conforme o modelo que a este acompanha.

Art. 3º O estandarte do "Regimento Mallet", em formatura geral ou com outras tropas, será colocado à esquerda da bandeira nacional, e em seu lugar, quando de formaturas de sub-unidades isoladas, sendo recebido e retirado com as mesmas formalidades.

Art. 4º O talabarte será de seda, com quatro faixas, duas azues no meio e uma vermelha em cada bordo, todas limitadas por galões dourados; na parte inferior terá uma borla de fios de ouro.

Parágrafo único. O estandarte será preso a uma lança de madeira envernizada terminando em ponta de metal dourado, donde cairá uma roseta com duas fitas de seda verde-amarela, com franjas de ouro, tendo em uma o dístico 5º Regimento de Artilharia Montada.

Art. 5º O Ministério da Guerra baixará as instruções necessárias à execução do presente decreto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

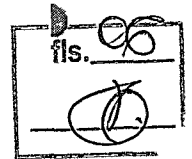
Getúlio Vargas.

José Fernandes Leite de Castro.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 28/03/1932

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/3/1932, Página 5658 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 31/12/1932, Página 471 Vol. 1 (Republicação)

Nossa Patrono**Marechal Emílio Luiz Mallet - Barão de Itapevi****"Patrono da Arma de Artilharia do Exército Brasileiro"**

Nascido a 10 de junho de 1801, em Dunquerque França, imigra para o Brasil ainda criança e, junto com a sua família, passa a residir na cidade do Rio de Janeiro. Em 1822, atraído pela causa da Independência, assenta praça na Academia Real Militar, arrebatado pelos ideais de liberdade de nossa Pátria.

Da mocidade à velhice, permaneceu fiel à predestinação de modelo perfeito de soldado, não ambicionando louros pessoais, concentrando-se com perseverança nos deveres jurados e cumpridos, perante a Pátria que adotou.

Mallet, o primeiro dos Patronos, participa da Campanha da Cisplatina, de 1825 a 1828, como Tenente e Capitão, na de 1851-52 contra Oribe e Rosas e, a seguir, na de 1864, contra Aguirre.

Durante a guerra da Tríplice Aliança, à frente do 1º R A Cav, teve participação fundamental na vitória de nossas tropas. Dentre as várias batalhas de que participa, destacam-se: Passo da Pátria, Estero Bellaco e Tuiuti. Nesta, diante do seu fosso intransponível, comandando as bocas de fogo que, ao final da batalha, receberiam o batismo de "artilharia-revólver" tal a precisão e rapidez de seus tiros. Ainda nessa campanha, assume o comando da 1ª Brigada de Artilharia

e continua apoiando as ações da Tríplice Aliança, participando das batalhas de Humaitá, Piquiciri, Angustura, Lomas Valentinas, Ascurra e Campo Grande.

Terminado o conflito, permanece no serviço ativo até 1885. Em 2 de janeiro de 1886, na capital do Império, falece Mallet, aos 84 anos, dos quais 63 dedicados ao Exército e à gloriosa Artilharia Brasileira.

Em 1932, por seu amor e dedicação ao Brasil e à nossa Arma, lhe foi conferido, por meio de decreto nº 21.196, o reconhecimento da Pátria consagrando-o como Patrono da Artilharia Brasileira. Desde então, no dia 10 de junho, dia de seu aniversário, comemora-se o Dia da Artilharia.

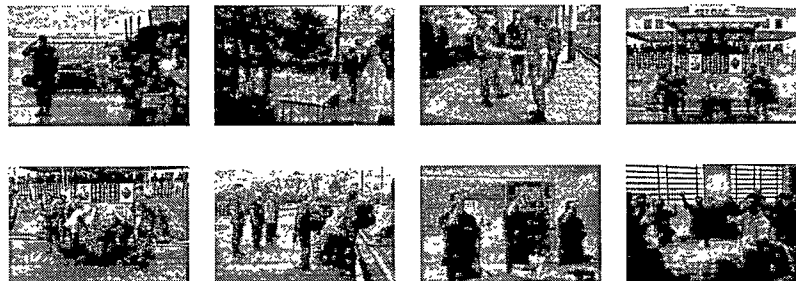
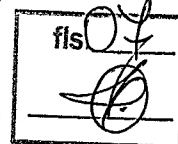
**"MA FORCE D'EN HAUT!"
Minha força vem do alto!**

Voltar

© Copyright - 12º Grupo de Artilharia e Campanha
Todos os direitos reservados.

Dia da Artilharia

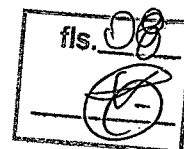
O 12º GAC - "Grupo Barão de Jundiáhy" realizou, em 06 Jun 14 às 10:30h, uma solenidade no Pátio Duque de Caxias, em comemoração ao Dia da Artilharia, data que marca o aniversário natalício de seu patrono, o Marechal Emílio Luiz Mallet. Prestigiaram a solenidade o Comandante Militar do Sudeste, Gen Ex João Camilo Pires de Campos, o Comandante da 2ª Divisão de Exército, Gen Div Carlos dos Santos Sardinha, e o Chefe do Estado-Maior do CMSE, Gen Bda Riyzo Ikeda. Após a solenidade foi servido almoço festivo com o tradicional brinde do copo d'água.



Compartilhar |

Voltar

© Copyright - 12º Grupo de Artilharia e Campanha
Todos os direitos reservados.



[Página Inicial](#)

[Página Principal](#) ▶ [Eventos](#) ▶ [EsPCEx homenageia o Dia da Artilharia](#)

[História](#)

EsPCEx homenageia o Dia da Artilharia

[A Escola Hoje](#)

[Símbolos da Escola e do Aluno](#)

No dia 11 de junho, a Escola Preparatória de Cadetes do Exército realizou uma formatura alusiva ao Dia da Arma de Artilharia, comemorado em 10 de junho de cada ano.

[Institucional](#)

Estiveram em posição de destaque os artilheiros que servem na Escola, além de representantes das diversas especialidades da Arma, postados ao lado do busto do seu patrono, o Marechal Emílio Luiz Mallet.

[Subordinação](#)

O Cel Luchetti, militar mais antigo da Arma presente à formatura, realizou o hasteamento do Pavilhão Nacional e permaneceu no palanque, após o hasteamento, em posição de destaque, ao lado de outros militares artilheiros.

[Concurso](#)

O Aluno Melo, da 1ª Cia Alu, vencedor do Concurso Literário promovido pela Cadeira de Português, realizou a leitura do texto alusivo à data e recebeu das mãos do Major Morais, da Divisão de Ensino, prêmio ofertado pelo Grêmio Recreativo e Literário da Escola (GRL).

[Eventos](#)

Após a formatura, todo o efetivo da EsPCEx assistiu a uma palestra no Salão Osório, versando sobre a origem histórica, o desenvolvimento da Arma, as missões e oportunidades do presente e as prospecções da Arma de Artilharia para o futuro do Exército e do Brasil.

[Arquivo de Eventos](#)

[Agenda](#)

[Corpo de Alunos](#)

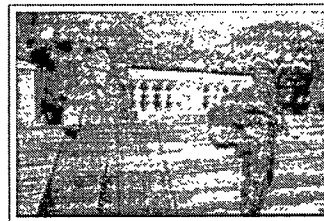
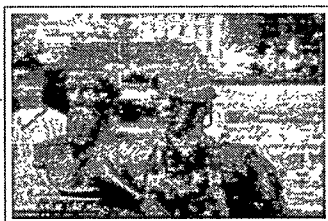
[Revista Pedagógica](#)

[Webmail](#)

[Ambiente Virtual de Aprendizagem](#)

[Conosco](#)

[Serviços ao Cidadão](#)



[< Anterior](#)

[Próximo >](#)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - DECEX - DESMIL

Escola Preparatória de Cadetes do Exército

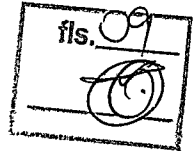
Av. Papa Pio XII 350, Jardim Chapadão, Campinas-SP, 13070-903, PABX: (19)3744-2000

Publicação autorizada pelo Boletim Nr 063 / DECEX de 23 Ago 2011

Contato com o responsável pelo site: webmaster@espcex.ensino.eb.br

Copyright © 2012 - Todos os direitos reservados.

Nossos Patronos



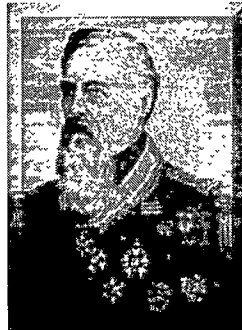
Marechal Emilio Luiz Mallet - Barão de Itapevi

Nascido a 10 de junho de 1801, em Dunquerque, França, imigra para o Brasil ainda criança e, junto com a sua família, passa a residir na cidade do Rio de Janeiro. Em 1822, atraído pela causa da Independência, assenta praça na Academia Real Militar, arrebatado pelos ideais de liberdade de nossa Pátria.

Da mocidade à velhice, permaneceu fiel à predestinação de modelo perfeito de soldado, não ambicionando louros pessoais, concentrando-se com perseverança nos deveres jurados e cumpridos, perante a Pátria que adotou. Mallet, o primeiro dos Patronos, participa da Campanha da Cisplatina, de 1825 a 1828, como Tenente e Capitão, na de 1851-52 contra Oribe e Rosas e, a seguir, na de 1864, contra Aguirre.

Durante a guerra da Tríplice Aliança, à frente do 1º R A Cav, teve participação fundamental na vitória de nossas tropas. Dentre as várias batalhas de que participa, destacam-se: Passo da Pátria, Estero Bellaco e Tuiuti. Nesta, diante do seu fosso intransponível, comandando as bocas de fogo que, ao final da batalha, receberiam o batismo de "artilharia-revólver" tal a precisão e rapidez de seus tiros. Ainda nessa campanha, assume o comando da 1ª Brigada de Artilharia e continua apoiando as ações da Tríplice Aliança, participando das batalhas de Humaitá, Piquiciri, Angustura, Lomas Valentinas, Ascurra e Campo Grande. Terminado o conflito, permanece no serviço ativo até 1885. Em 2 de janeiro de 1886, na capital do Império, falece Mallet, aos 84 anos, dos quais 63 dedicados ao Exército e à gloriosa Artilharia Brasileira.

Em 1932, por seu amor e dedicação ao Brasil e à nossa Arma, lhe foi conferido, por meio de decreto nº 21.196, o reconhecimento da Pátria consagrando-o como Patrono da Artilharia Brasileira. Desde então, no dia 10 de junho, dia de seu aniversário, comemora-se o Dia da Artilharia.



Emilio Luiz Mallet
Barão de Itapevi
Patrono da Arma de Artilharia

"MA FORCE D'EN HAUT!"

Minha força vem do alto !

General Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão - Visconde de Santa Teresa

Dentre os grandes Generais do Exército Brasileiro, que mais o honraram pelas atitudes morais e pela bravura nos campos de batalhas, o nome de Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão, Visconde de Santa Tereza, tem o merecido lugar de destaque.

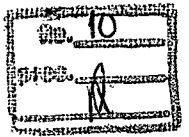
Nascido em São Miguel da Terra Firme, Santa Catarina, em 2 de novembro de 1800, assentou praça em 7 de fevereiro de 1824, como Cadete da Escola Militar. Promovido ao posto de Alferes em 1824, Tenente em 1825 e Capitão em 1827, integrou o Imperial Corpo de Engenheiros na Guerra dos Farrapos, sob as ordens do então Barão de Caxias. Como Capitão do 1º Corpo de Artilharia de Posição, foi nomeado juiz de uma comissão, formada em 1831, para examinar os estrangeiros no Exército e na Armada que não haviam aderido à nossa nacionalidade.

Foi promovido ao posto de Major em julho de 1837, Tenente-Coronel em 1841 e Coronel em 1851. Neste último ano, o Coronel Polidoro teve atuação notável na implantação do telégrafo em nosso País.

Em 1856, foi promovido a Brigadeiro, tendo ocupado a Pasta da Guerra em 1862, no Gabinete do Marquês de Olinda. Quando irrompe a Guerra do Paraguai, Polidoro, já no posto de Marechal de Campo (1866), é nomeado para substituir o Marechal Osório, ferido em Tuiuti.



Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão
Visconde de Santa Tereza
Patrono do 13º GAC



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 900

PROJETO DE LEI Nº 11.816

PROCESSO Nº 72.996

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ARTILHARIA**" (10 de junho).

A propositura apresenta sua justificativa às fls. 04, vem instruída com os documentos de fls. 05/09, e encontra respaldo no art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame, está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45).

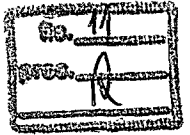
Trata-se de matéria de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA ARTILHARIA**, comemorado anualmente em 10 de junho, intento que para se consubstanciar somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento federal, incidindo a hipótese excepcionadora do art. 190-A, § 2º, inciso II, do RI.

Outrossim, a instituição e inclusão da data no calendário municipal de eventos decorre de medida análoga instituída pelo Governo Federal, através do Decreto 21.196/1932, que têm como objetivo



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



homenagear a Artilharia Brasileira e seu Patrono, o Marechal Emilio Luiz Mallet. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

Jundiaí, 09 de junho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



REQUERIMENTO VERBAL

106ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/06/2015

PROJETO DE LEI n.º 11.816

PAULO SERGIO MARTINS

URGÊNCIA

Autor do Requerimento: PAULO SERGIO MARTINS

Votação: favorável

Conclusão: APROVADA

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



PARECER VERBAL

106ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/06/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.816

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **PAULO SERGIO MARTINS**

Voto favorável

Membros: JOSÉ ADAIR DE SOUSA (ad hoc) - acompanha o Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - acompanha o Relator

PAULO EDUARDO MALERBA (ad hoc) - acompanha o Relator

ROBERTO CONDE ANDRADE- acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Processo 72.996

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/06/15 cm

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.816

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ARTILHARIA**" (10 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ARTILHARIA**".

Parágrafo único. O "**DIA DA ARTILHARIA**" será comemorado anualmente em 10 de junho, em homenagem ao aniversário do Patrono da Arma de Artilharia, Marechal Emílio Luiz Mallet – Barão de Itapevi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de junho de dois mil e quinze (09/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.816

PROCESSO Nº. 72.996

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/06/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: ROBERTO VICENTE

RECEBEDOR:

Paulle
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

01, 07, 15

Wllianpedri

Diretora Legislativa



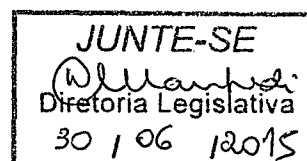
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.G.P.L. n.º 260/2015

Processo n.º 17.449-6/2015

Jundiaí, 24 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.449, objeto do Projeto de Lei n.º 11.816, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.449, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ARTILHARIA" (10 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ARTILHARIA".

Parágrafo único. O "DIA DA ARTILHARIA" será comemorado anualmente em 10 de junho, em homenagem ao aniversário do Patrono da Arma de Artilharia, Marechal Emílio Luiz Mallet – Barão de Itapevi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01/07/15	